

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PROJETO DE LEI Nº 2 DE 17 FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 1.936.880,80 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
003	Divisão de Vigilância em Saúde		
10.304.0020.2.089.000	Educação em Saúde Ambiental p/ Enfrentamento do Aedes Aegypti – União/Município.		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	895	83.721,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	895	65.000,00
SUBTOTAL			148.721,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.1.196.000	Aquisição de Veículo – FIA		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	877	60.000,00
08.244.0022.1.188.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	941	60.957,00
SUBTOTAL			120.957,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.190.000	Aquisição de Máquina Agrícola		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	68.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	887	382.000,00
20.606.0027.1.191.000	Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	54.052,97
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	889	334.250,00
SUBTOTAL			838.302,97
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.189.000	Recape Asfáltico – União/Município		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	509	90.149,83
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	886	238.750,00
SUBTOTAL			328.899,83
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.451.0036.1.192.000	Construção de Parque Urbano		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	892	500.000,00
SUBTOTAL			500.000,00
TOTAL			1.936.880,80

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.936.880,80 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (443)	000	54.052,97
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (450)	000	68.000,00
SUBTOTAL			122.052,97
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (523)	509	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (524)	509	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (525)	509	40.149,83
SUBTOTAL			90.149,83
TOTAL			212.202,80

Superávit Financeiro

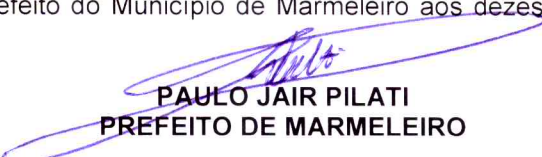
	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	877	60.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	941	60.957,00
TOTAL		120.957,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00	Rec. Enfrentamento Aedes Aegypti (269)	895	148.721,00
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Rec. Conv. Equipamento Agrícola – MAPA (270)	887	382.000,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Rec. Conv. Pav. Polidétrica- Estradas Rurais- MAPA (273)	889	334.250,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Rec. Conv. Recape Asfáltico- União/Município (271)	886	238.750,00
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	Rec. Conv. Construção Parque Urbano- SEDU (272)	892	500.000,00
TOTAL			1.603.721,00
TOTAL GERAL			1.936.880,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO

18/02/2021

10:17

M. L. W.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.865/0001-01

Av. Maenli, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

MENSAGEM Nº 002/2021

Senhor Presidente:

O Executivo Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Jair Pilati, envia a esta Casa de Leis, Projetos de Leis para inclusão de Ações de Governo no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, e para abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 no valor total de R\$ 1.936.880,80 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), nos seguintes Departamentos:

Saúde

Ação: Educação em Saúde Ambiental p/ Enfrentamento do Aedes Aegypti – União/Município: refere-se a programa para enfrentamento do *aedes aegypti* em convênio com a Fundação Nacional de Saúde- FUNASA, onde serão adquiridos materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades contidas no programa.

Assistência Social

Ação: Aquisição de Veículo – FIA : aquisição de um veículo com recursos de *superávit* financeiro apurado no exercício anterior. Trata-se de repasse realizado na modalidade Fundo a Fundo, para continuidade do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Os recursos são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR cujo objeto é a aquisição de um automóvel zero quilômetro para uso do Conselho Tutelar;

Ação: Aquisição de Veículo- Emenda Parlamentar - aquisição de um veículo com recursos de *superávit* financeiro apurado no exercício anterior. Trata-se de recurso oriundo da emenda parlamentar nº 201971170002, programação nº 411540820190001, de autoria do Deputado Federal Antônio Wandscheer, através do Ministério da Cidadania. O programa tem como finalidade o fortalecimento da estrutura de



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.865/0001-01

Av. Mucilli, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85613-000 - MARMELEIRO - PR

mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS, instituído pela Portaria Ministerial nº 2.600 de 06 de novembro de 2018.

Agricultura e Abastecimento

Ação: Aquisição de Máquina Agrícola- aquisição de uma escavadeira hidráulica em convênio com o MAPA- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .O processo licitatório referente a esta máquina foi homologado no exercício de 2020, porém o recurso não foi liberado pelo MAPA. Dessa forma é necessário incluir esta ação de governo no exercício de 2021, para realização do pagamento.

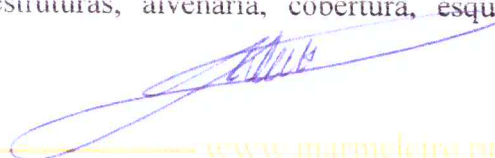
Ação: Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais: pavimentação poliédrica na Linha Barra Bonita e Linha Novo Progresso, zona rural do Município, em convênio com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O processo licitatório referente a esta obra foi homologado no exercício de 2020, porém o recurso não foi liberado pelo Ministério. Dessa forma é necessário incluir esta ação de governo no exercício de 2021 para que, após a liberação do recurso pelo governo federal, seja emitida a ordem de serviços que autoriza o início da obra.

Marmeleirense de Trânsito

Ação: Recape Asfáltico – União/Município - convênio firmado entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo objeto trata-se de recape asfáltico nas seguintes vias urbanas: a) **Bairro Santa Rita**: Rua Aldino Hackbart – 843,93 m²; Rua Abílio Maier – 836,15 m²; Rua Aloisio Seno Krassmann – 828,29 m²; b) **Bairro Centro**: Rua Nelson Rosalino Sandini- 2.470,03 m². O processo licitatório referente a esta obra foi homologado no exercício de 2020, porém o recurso não foi liberado pelo Ministério. Dessa forma é necessário incluir esta ação de governo no exercício de 2021 para que após a liberação do recurso pelo governo federal, seja emitida a ordem de serviços que autoriza o início da obra.

Urbanismo

Ação: Construção de Parque Urbano - referente à construção de um parque urbano na Rua Theodoro Rusch, Loteamento Coophamar II, em convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, com o seguinte objeto: construção de equipamentos e edificações em parque urbano com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria, cobertura, esquadrias, instalações elétricas, hidro



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

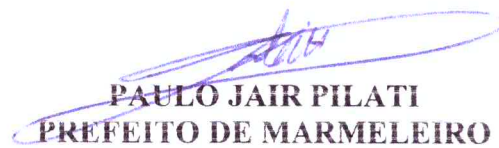
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marcell: 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85815-000 - MARMELEIRO - PR

sanitárias e de prevenção de incêndio, revestimentos, pavimentações e serviços além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Diante do exposto, justifico a necessidade da aprovação dos projetos acima mencionados, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2021.



PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO